|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Sugestão de implementação de cobrança de anuidade única |
| **DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CPFI-CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/RS), por meio de reunião remota, realizada através do *software* Teams, no dia 08 de março de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a responsabilidade técnica é da pessoa física, de modo a não existir uma pessoa jurídica sem um responsável técnico por sua atividade;

Considerando as seguidas manifestações dos profissionais questionando o duplo pagamento referente à cobrança das anuidades;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

**DELIBERA:**

1. Por solicitar ao CAU/BR a implementação da cobrança de anuidade única para pessoa física e jurídica, considerando que a responsabilidade técnica é da pessoa física;
2. Pelo encaminhamento desta deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e homologação do Plenário.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Fausto Henrique Steffen, Orildes Tres, Lidia Glacir Gomes Rodrigues e Carlos Eduardo Iponema Costa.

Porto Alegre – RS, 08 de março de 2022.

**FAUSTO HENRIQUE STEFFEN**

Coordenador da CPFi